



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO



PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

Edital Externo nº 031/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA
MODALIDADE DOCENTE**

O Diretor Geral do *Campus* Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013, a resolução CD/FNDE nº 31/2011 e que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas; e na Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013, faz saber que estarão abertas, **no período de 01 a 04 de setembro de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais externos para atuarem como docente nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificado tem como objetivo a contratação de docentes para ocupar a função de bolsistas da Bolsa-Formação para os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão oferecidos no *Campus* Caraguatatuba do IFSP e será regido por este Edital.

1.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o parágrafo 1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada bolsista serão definidas pelo Coordenador-adjunto do PRONATEC do *Campus*, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO



PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

3.3 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o modelo do ANEXO II, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4 O horário e a carga-horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Docente	16 horas	R\$ 50,00 por hora (60 minutos)

(Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos pelo FNDE).

3.3 O valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas cabíveis (INSS, ISSQN e IR), sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.

3.4 Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.4.1 Docente:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
- Disponibilizar a folha de frequência dos alunos imediatamente após o término de cada aula ministrada.
- Avisar com antecedência mínima de 24h a coordenação ou supervisão em caso de ausências ou atrasos, sendo tolerados somente os casos plenamente justificados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de **01 a 03 de setembro, das 09h às 21h** e no dia **04 de setembro de 2014 das 09h às 17h**, na Coordenadoria de Extensão do Campus Caraguatatuba, os seguintes documentos, observado o item 4.4 deste edital:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO



PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;

4.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 4/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1049/2013.

4.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.4 Os documentos enumerados no item 4.1 deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I), o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO II), conforme Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

4.5 A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista acarretará na eliminação do candidato no processo de seleção externa simplificado.

4.6 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendido, o candidato será eliminado no processo de seleção externa simplificado.

4.7 O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae* será automaticamente eliminado.

4.8 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

4.9 É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente conforme § 5º do art.14º da Resolução FNDE nº 04/2012.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Caraguatatuba e terá 1 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1 Docentes

Curso I - Aconselhador de dependente químico

Cidade Caraguatatuba



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

Drogas: Tipos, efeitos físicos, psicológicos e sociais	01	noturno	40	Graduação em Psicologia ou Enfermagem ou Medicina (com especialização em Psiquiatria), e com experiência comprovada mínima de 06 meses com dependentes químicos.
Prevenção e Tratamento	01	noturno	40	Graduação em Psicologia ou Enfermagem ou Medicina (com especialização em Psiquiatria), e com experiência comprovada mínima de 06 meses com dependentes químicos.
Políticas Públicas e Legislação	01	noturno	40	Bacharel em Direito ou Graduação em Serviço Social ou Relações Públicas
Orientação e Integração Profissional	CR	noturno	40	Graduação em Serviço Social ou em Psicologia, e com experiência comprovada mínima de 06 meses com dependentes químicos.
Teorias psicológicas e tipos de intervenção	CR	noturno	40	Graduação em Psicologia, e com experiência comprovada mínima de 06 meses com dependentes químicos.

(Atenção: O preenchimento das vagas deve ser realizado segundo as necessidades do *Campus* ou das Unidades Remotas ou *Campus Avançado*)

*CR – cadastro de reserva

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Docente

Formação Acadêmica	Pontuação	
	ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas	1,5	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,5	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0

A



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO



PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

Tempo de docência (por área nos cursos FIC ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado no **dia 05 de setembro de 2014 após às 21h**, no mural e no site do IFSP – *Campus Caraguatatuba* (www.ifspcaraguatatuba.edu.br).

7.2 No dia **08 de setembro de 2014** estará aberto o período para interposição de recursos do resultado preliminar, das 09h às 17h, na coordenadoria de extensão do IFSP – *Campus Caraguatatuba*.

7.3 O resultado final será divulgado no dia **09 de setembro de 2014 após às 19h**, no mural e no site do IFSP - *Campus Caraguatatuba* (www.ifspcaraguatatuba.edu.br).

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.5 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 1.049/2013.

7.6 As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3885-2144 (Coordenadoria de Extensão do IFSP – *Campus Caraguatatuba*).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 A referida contratação será por um período máximo de 6 (seis) meses, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver oferta do curso na próxima edição do PRONATEC.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO



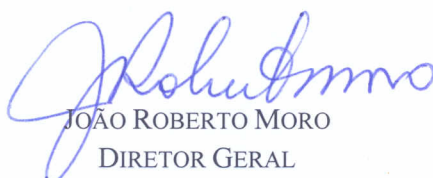
PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

8.7 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

8.8 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFSP – *Campus* Caraguatatuba, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-adjuntos do *campus* ou Unidade Remota, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

8.9 O candidato desligado de outras edições do programa por não cumprir satisfatoriamente as atividades previstas no edital será automaticamente eliminado deste processo de seleção.



JOÃO ROBERTO MORO
DIRETOR GERAL
IFSP – *Campus* Caraguatatuba



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO



PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Função/Cargo: _____

Listar disciplina(s):

NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO

_____, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

g



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO



PDE PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS Caraguatatuba

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____,

CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo e conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do servidor: _____

Autorização do Setor de Recursos Humanos da empresa/Instituição:
